



**DISTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**  
**PROCESSO N.º 122/2020**

Pelo presente instrumento particular de distrato, As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guairá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guairá/SP – CEP: 14790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o Termo de Colaboração n.º 02/2020 para a **abertura de quatro vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente instrumento de distrato tem por objetivo a extinção do **Termo de Colaboração n.º 02/2020 - Processo n.º 122/2020 - OBJETO: abertura de quatro vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III**, pelos fatos e fundamentos seguintes:

**Subcláusula Primeira:** Devido à realização de Chamamento Público n.º 07/2021 para celebração de parceria com organização da sociedade civil para execução de proposta para acolhimento institucional de idosos foi formalizada novo ajuste por meio de Termo de Colaboração N.º 01/2022 - Processo n.º 168/2021 com vigência no período de 01/02/2022 a 31/01/2027.

**Subcláusula Segunda:** Fica a organização obrigada a devolver o saldo remanescente a Administração Pública na seguinte conta corrente: 300097-4 (Assistência Social) e 108.483-6 (Saúde) no Banco do Brasil na Agência 0475-8.

**Subcláusula Terceira:** A vigência do Processo n.º 122/2020 - Termo de Colaboração n.º 02/2020 encerra em 31/01/2022.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
secaoparcerias@guaira.sp.gov.sp  
www.guaira.sp.gov.br  
(17) 3332-5108



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por meio deste instrumento, os distratantes promovem recíproca quitação de todos os direitos, ou ações que porventura ainda os coubessem, prevenindo futuras reclamações, litígios ou ônus, em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E para que produza seus efeitos legais e jurídicos, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Guairá/SP, 03 de Março de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior  
Prefeito  
Município de Guairá

Júlio Rodrigues Ferreira Júnior  
Presidente CASNSA  
Centro de Ação Social Nossa Sra. D´Aparecida